



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 67409/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de São José de Caiana

DATA DE ENTRADA: 26/05/2025

ASSUNTO: Licitação - 00002/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO DO SAGRES, ENVIO DA DIRF, RAIS, DCTF WEB, ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ACOMPANHAMENTO, PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS DO E-SOCIAL, ACOMPANHAMENTO MENSAL DE TODOS OS DADOS CADASTRAIS DE SERVIÇOS, GERAÇÃO DE ANÁLISE, TRANSMISSÃO DE RETORNO DE DADOS DESTA CASA LEGISLATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB

INTERESSADOS: Damiao Batista dos Santos

PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA Nº 002/2025

SESSÃO PÚBLICA: 23/05/2025, ÀS 13H30MIN.

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO DO SAGRES, ENVIO DA DIRF, RAIS, DCTF WEB, ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ACOMPANHAMENTO, PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS DO E-SOCIAL, ACOMPANHAMENTO MENSAL DE TODOS OS DADOS CADASTRAIS DE SERVIÇOS, GERAÇÃO DE ANÁLISE, TRANSMISSÃO DE RETORNO DE DADOS DESTA CASA LEGISLATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA: FRANCISO LOPES NETO CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA					
RAZÃO SOCIAL: FLN CONTABILIDADE					
CNPJ: 58.915.335/0001-10					
ENDEREÇO: RUA SANTA ISABEL, S/N, ANDAR,					
BAIRRO: CENTRO,			CIDADE: SÃO JOSE DE CAIANA-PB		
CEP: 54784-000			E-MAIL: flncontabilidadegeral@gmail.com		
TELEFONE: 83 8181-6947			FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE: 101 - Banco do Brasil SA			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: Conta Corrente: 32315-2		
Nº DA AGÊNCIA: 2176-8					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO DO SAGRES, ENVIO DA DIRF, RAIS, DCTF WEB, ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ACOMPANHAMENTO, PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS DO E-SOCIAL, ACOMPANHAMENTO MENSAL DE TODOS OS DADOS CADASTRAIS DE SERVIÇOS, GERAÇÃO DE ANÁLISE, TRANSMISSÃO DE RETORNO DE DADOS DESTA CASA LEGISLATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB. Assessoria e apoio que compreende: Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Pesquisas de Preços, entre outros	MÊS	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
TOTAL POR EXTENSO: Quarenta e dois mil reais					R\$ 42.000,00

A EMPRESA: FRANCISO LOPES NETO CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA, **CNPJ:** 58.915.335/0001-10
DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA/SERVIÇO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO OU DOCUMENTO SIMILAR, POR QUALQUER MEIO IDÔNEO, OCORRENDO EM REGRA OS PEDIDOS POR E-MAIL, AO ENDEREÇO ELETRÔNICO INFORMADO PELA EMPRESA AO PORTAL UTILIZADO NA LICITAÇÃO. TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

SÃO JOSE DE CAIANA, 22 DE MAIO DE 2025

Francisco Lopes Neto
FRANCISO LOPES NETO CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA
CNPJ: 58.915.335/0001-10
FRANCISO LOPES NETO
CPF 089.790.124-03
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

PARECER JURÍDICO

DISPENSA Nº 002/2025

REQUISITANTE: Chefia de Gabinete

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO DO SAGRES, ENVIO DA DIRF, RAIS, DCTF WEB, ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ACOMPANHAMENTO, PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS DO E-SOCIAL, ACOMPANHAMENTO MENSAL DE TODOS OS DADOS CADASTRAIS DE SERVIÇOS, GERAÇÃO DE ANÁLISE, TRANSMISSÃO DE RETORNO DE DADOS DESTA CASA LEGISLATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSA. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/21. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO.

I - DO RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a contratação de empresa para executar CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO DO SAGRES, ENVIO DA DIRF, RAIS, DCTF WEB, ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ACOMPANHAMENTO, PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS DO E-SOCIAL, ACOMPANHAMENTO MENSAL DE TODOS OS DADOS CADASTRAIS DE SERVIÇOS, GERAÇÃO DE ANÁLISE, TRANSMISSÃO DE RETORNO DE DADOS DESTA CASA LEGISLATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, acima citada, mediante contratação direta, que seja a dispensa de licitação, conforme justificativa e especificações constantes no pedido da Chefe de Gabinete requerente que expõe os fatos e anexa documentos comprobatórios ao presente processo.

Após a solicitação para abertura do procedimento de contratação, devidamente instruído, e autorizado pelo gestor, com planilha de serviço e pesquisas de preço conforme preceitua a lei, com demais artefatos legais com a devida declaração financeira quanto a viabilidade de contratação futura, constitui-se o presente processo, e chega a esta assessoria para análise e emissão de parecer jurídico do caso.

Este são os fatos.

II - APRECIÇÃO JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme determina a lei de licitações.

O parecer ora erguido, compõe o controle preventivo da legalidade, cumprindo o exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

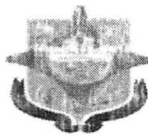
III - DO PROCEDIMENTO

O fato exposto, considerando que a necessidade com a contratação dos serviços conforme as exigências da nova Lei 14.133/21, da realização de pesquisas de preços para todos os processos realizado por esta CASA, bem como dispensas, pregoes, aditivos dentre outros, no meio eletrônicos, pela carência de pessoal no quadro de funcionários, devidamente justificado pela secretaria que subscreve o pedido.

Consta nos autos a necessidade da referida contratação, considerando que trata de serviço essencial e preliminar para o andamento da realização dos processos licitatórios.

O pedido foi especificado, e ao se analisar a estimativa de despesa se configurou que o estimado estava nas margens legais do processo de dispensa de licitação, conforme o art. 75 da lei de licitações, sendo assinado e autenticado.

Análise jurídica da contratação. Doc. 67409/25. Data: 26/05/2025 09:03. Responsável: Damiao B. D. Santos. Impresso por convidado em 12/06/2025 16:04. Validação: A42C-DD4B-BC01-E217-1964-3BE9-BB7F-2912 indicada, e como o valor ficou na margem da contratação direta, conforme se identifica nos autos,



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

a utilização da dispensa é prática e eficiente, atingindo a governança almejada pela nova legislação.

Declara o texto original da lei, 14133/21, no art. 75, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a antes abaixo de R\$50.000,00, agora com limite de R\$62.728,59, no caso de outros serviços e compras;

Na mesma lei, sendo está uma legislação atualizada, já foi inserido no seu texto primário a atualização dos valores expostos na citada lei, evitando desgastes ocorridos na lei anterior de 1993, onde os valores perdiam a cada ano seu poder de compra, desrespeitando o espírito da lei original.

Diz a lei quanto a atualização monetária anual:

Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.

O preço máximo total estimado para a contratação dos serviços, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, atualizado em 2025, é um pouco a mais de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente contratação tomou por referência dados de cotação preceituado pela lei. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Nos autos identifica-se toda documentação necessária para o procedimento, como neste já citado.

Quanto a convocação de interessados ela ocorreu com aviso no site oficial desta CASA, conforme determina a regulamentação legal.

Houve um termo de referência, modelo equiparado de edital, onde expunha os requisitos de participação, além das obrigações das partes, incluindo a minuta de contrato, a ser celebrado em tempo futuro, havendo vencedor.

Proposta foi entregue, sendo elaborado quadro de resultado de preço, com resultado final de vencedor, conforme os autos. Documentos comprobatórios de habilitação, idoneidade foram anexados aos autos, demonstrando a viabilidade jurídica de contratação.

IV - CONCLUSÃO

A presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, OPINA-SE PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA desta contratação, sendo a empresa FRANCISCO LOPES NETO CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA, CNPJ: 58.915.335/0001-10, com valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), declarada vencedora. Orientando a observação quanto as devidas publicações devidas, caso o gestor ratifique o feito e contrato a empresa proponente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, 23 de maio de 2025

LIVIO SERGIO



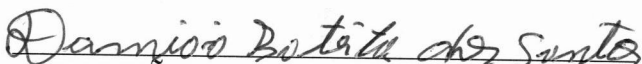
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

AUTORIZAÇÃO PRESIDÊNCIA

Conforme poder de lei investido, passo a autorizar ao Setor de Licitação, a realizar abertura de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação em vigor, com objetivo de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO DO SAGRES, ENVIO DA DIRF, RAIS, DCTF WEB, ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ACOMPANHAMENTO, PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS DO E-SOCIAL, ACOMPANHAMENTO MENSAL DE TODOS OS DADOS CADASTRAIS DE SERVIÇOS, GERAÇÃO DE ANÁLISE, TRANSMISSÃO DE RETORNO DE DADOS DESTA CASA LEGISLATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.** Que seja encaminhado o presente a Tesoureiro da Câmara Municipal para verificar a disponibilidade financeira e orçamentária como também assessoria jurídica para verificar a possibilidade jurídica do feito.

Cumpra-se;

SÃO JOSÉ DE CAIANA, 16 de maio de 2025.


DAMIÃO BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, 16 de maio de 2025.

Ofício 015/2025

Excelentíssimo Senhor

DAMIÃO BATISTA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

REF.: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO DO SAGRES, ENVIO DA DIRF, RAIS, DCTF WEB, ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ACOMPANHAMENTO, PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS DO E-SOCIAL, ACOMPANHAMENTO MENSAL DE TODOS OS DADOS CADASTRAIS DE SERVIÇOS, GERAÇÃO DE ANÁLISE, TRANSMISSÃO DE RETORNO DE DADOS DESTA CASA LEGISLATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.

A senhor Presidente;

Com os cumprimentos de estilo, venho solicitar de vossa Senhoria que determine a realização dos atos administrativos necessários para a abertura de processo licitatório, para contratação direta devido ao valor legal, por DISPENSA de licitação, para dos serviços acima citados.

Conforme a permissão da lei no art. 176, II, da lei 14.133/21, sendo este município inserido como local de menos de 20 mil habitantes. Também conforme o art. 17, § 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo

Considerando que a necessidade com a contratação dos serviços conforme as exigências da nova Lei 14.133/21.

A contratação de serviços especializados para a elaboração da folha de pagamento e cumprimento das obrigações acessórias da Casa Legislativa se faz necessária diante da complexidade e da constante atualização das normas legais, tributárias e previdenciárias que envolvem a gestão de pessoal.

Os serviços a serem contratados englobam atividades técnicas essenciais, como:

- Elaboração e fechamento da folha de pagamento; envio e acompanhamento das informações ao sistema SAGRES do Tribunal de Contas;
- Envio da DIRF, RAIS, DCTFWeb;
- Atualização de documentos legais; produção e controle de relatórios do eSocial;
- Acompanhamento mensal dos dados cadastrais dos servidores;
- Além da geração de análises e transmissão de dados à Receita Federal e aos demais órgãos de controle.

Tais demandas exigem conhecimento técnico especializado, domínio dos sistemas integrados de escrituração e atualização constante quanto às exigências normativas, o que justifica a necessidade de contratação de empresa ou profissional qualificado para garantir a correta execução dessas obrigações.

A medida visa assegurar a conformidade com os órgãos de controle externo, evitar penalidades por descumprimento de prazos e obrigações legais, e proporcionar maior eficiência e segurança nas rotinas de pessoal da Casa Legislativa, resguardando o interesse público e a legalidade dos atos administrativos.

Considerando que a Câmara municipal não dispõe de no seu quadro de funcionários, profissional para execução dos serviços.

Diante do exposto, a contratação é medida necessária, oportuna e alinhada com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a administração pública.

Considerando também que o CONTRATADO realizará suporte e assessoria técnica junto a comissão e equipe de apoio nos processos de elaboração de termo de referência e ETP (Estudo Técnico Preliminar).

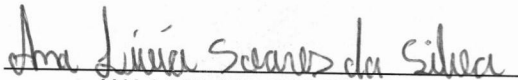


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

Considerando que o município de SÃO JOSÉ DE CAIANA conforme a lei ainda permite a realização de procedimento presencial, ressalvado que o mesmo tenho a abertura das propostas filmada com áudio e vídeo.

Encaminho junto a este expediente a vossa senhoria para que determine a contratação dos serviços acima descritos, nas exatas quantidades e especificações no Termo de Referência anexo a este com valores após realização de pesquisas de preços por meio de sistema de pesquisa eletrônicas assim como manda a nova lei 14.133/21.

Atenciosamente,


ANA LIVIA SOARES DA SILVA
Chefe de Gabinete



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO QUE A SER ADQUIRIDO COM O PROCESSO A SER REALIZADO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO DO SAGRES, ENVIO DA DIRF, RAIS, DCTF WEB, ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ACOMPANHAMENTO, PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS DO E-SOCIAL, ACOMPANHAMENTO MENSAL DE TODOS OS DADOS CADASTRAIS DE SERVIÇOS, GERAÇÃO DE ANÁLISE, TRANSMISSÃO DE RETORNO DE DADOS DESTA CASA LEGISLATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.

PLANEJAMENTO

A nova lei de licitação é um ato federal e que todos necessitam se adequar, planeja-se a sua vivencia é precisa e necessária.

A Câmara Municipal de São José de Caiana-PB identifica a necessidade de contratar empresa especializada para a execução dos serviços relacionados à **elaboração da folha de pagamento** dos servidores, bem como à **transmissão, acompanhamento e conformidade das obrigações acessórias** exigidas pelos órgãos de controle (como Receita Federal e Tribunal de Contas do Estado da Paraíba).

O suporte técnico especializado é essencial para garantir o **cumprimento das obrigações legais, a regularidade fiscal e previdenciária da Câmara**, bem como a confiabilidade das informações prestadas por meio de sistemas como o **SAGRES, eSocial, DCTFWeb, DIRF, RAIS**, entre outros.

A contratação em tela busca suprir as necessidades através da realização do procedimento conforme a lei 14.133/21.

JUSTIFICATIVA QUE DEMONSTRE NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a necessidade com a contratação dos serviços conforme as exigências da nova Lei 14.133/21.

A contratação de serviços especializados para a elaboração da folha de pagamento e cumprimento das obrigações acessórias da Casa Legislativa se faz necessária diante da complexidade e da constante atualização das normas legais, tributárias e previdenciárias que envolvem a gestão de pessoal.

Os serviços a serem contratados englobam atividades técnicas essenciais, como:

- Elaboração e fechamento da folha de pagamento; envio e acompanhamento das informações ao sistema SAGRES do Tribunal de Contas;
- Envio da DIRF, RAIS, DCTFWeb;
- Atualização de documentos legais; produção e controle de relatórios do eSocial;
- Acompanhamento mensal dos dados cadastrais dos servidores;
- Além da geração de análises e transmissão de dados à Receita Federal e aos demais órgãos de controle.

Tais demandas exigem conhecimento técnico especializado, domínio dos sistemas integrados de escrituração e atualização constante quanto às exigências normativas, o que justifica a necessidade de contratação de empresa ou profissional qualificado para garantir a correta execução dessas obrigações.

A medida visa assegurar a conformidade com os órgãos de controle externo, evitar penalidades por descumprimento de prazos e obrigações legais, e proporcionar maior eficiência e segurança nas rotinas de pessoal da Casa Legislativa, resguardando o interesse público e a legalidade dos atos administrativos.

Considerando que a Câmara municipal não dispõe de no seu quadro de funcionários, profissional para execução dos serviços.

Diante do exposto, a contratação é medida necessária, oportuna e alinhada com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a administração pública.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

A solução pretendida consiste na **contratação de empresa com expertise comprovada** na área de gestão de pessoal, folha de pagamento e obrigações acessórias, que deverá prestar os seguintes serviços:

- Elaboração da folha de pagamento mensal dos servidores;
- Geração, envio e acompanhamento das informações ao sistema **SAGRES/TCE-PB**;
- Emissão e envio das obrigações acessórias: **DIRF, RAIS, DCTFWeb, eSocial**;
- Atualização cadastral e documental dos servidores;
- Acompanhamento mensal dos dados funcionais e previdenciários;
- Produção de relatórios técnicos e gerenciais;
- Geração de análises, diagnósticos e retorno de dados enviados aos sistemas governamentais;
- Suporte contínuo durante fiscalizações, auditorias e diligências.

ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa de valor da contratação será definida com base em **pesquisa de preços de mercado**, observando os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A complexidade das obrigações legais, o constante aperfeiçoamento dos sistemas eletrônicos de envio de dados e a necessidade de atualização constante em normativas fiscais e previdenciárias exigem **mão de obra altamente especializada**, o que torna **inviável a execução direta pela equipe interna da Câmara**.

Portanto, a solução mais adequada é a **terceirização dos serviços mediante contratação de empresa com expertise técnica comprovada**, garantindo segurança jurídica, eficiência e qualidade.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Poderá serem realizadas pesquisas através de meio eletrônico pelo site bancodepreços.com.br, assim como preceitua a nova Lei 14.133. Com uma estimativa de **R\$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais)**

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO.

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo CONTRATADO estão previstos no edital.

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo CONTRATADO serão de acordo com o descrito neste edital e Termo de Referência.

RESULTADOS ESPERADOS

- Conformidade com a legislação vigente e com os prazos legais;
- Redução de riscos de sanções administrativas e multas por erros ou omissões;
- Maior eficiência na gestão de pessoal;
- Qualidade e confiabilidade nos dados funcionais e financeiros;
- Otimização dos processos internos da Casa Legislativa;
- Atendimento aos órgãos de controle com maior agilidade e precisão.

Com a presente contratação se espera que sejam supridas as necessidades da Câmara municipal, buscando sempre a economicidade através da realização do processo para uma vez que atender as obrigações que a nova lei de licitação trouxe. A medida visa assegurar a conformidade com os órgãos de controle externo, evitar penalidades por descumprimento de prazos e obrigações legais, e proporcionar maior eficiência e segurança nas rotinas de pessoal da Casa Legislativa, resguardando o interesse público e a legalidade dos atos administrativos.

Considerando que a Câmara municipal não dispõe de no seu quadro de funcionários, profissional para execução dos serviços.

Diante do exposto, a contratação é medida necessária, oportuna e alinhada com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a administração pública.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

Considerando a urgência pela realização do processo devido, resolvendo e atendendo as necessidades desta CASA.

O referido ETP (Estudo Técnico Preliminar) apresenta os elementos necessários e suficientes pelo Gabinete do Presidente junto as esta Diretoria.

Serra Grande-PB, 28 de abril de 2025.

ANA LIVIA SOARES DA SILVA
Chefe de Gabinete



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: ANA LIVIA SOARES DA SILVA

Cargo: CHEFIA DE GABINETE

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO DO SAGRES, ENVIO DA DIRF, RAIS, DCTF WEB, ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ACOMPANHAMENTO, PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS DO E-SOCIAL, ACOMPANHAMENTO MENSAL DE TODOS OS DADOS CADASTRAIS DE SERVIÇOS, GERAÇÃO DE ANÁLISE, TRANSMISSÃO DE RETORNO DE DADOS DESTA CASA LEGISLATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.

FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE:

Com a vigência da Lei nº 14.133/2021, que estabelece novas diretrizes e normas para licitações e contratos da Administração Pública, tornou-se imprescindível que os órgãos públicos se adequem às exigências legais, técnicas e procedimentais da nova legislação. A Câmara Municipal de São José de Caiana carece de estrutura técnica especializada para atender com eficiência e segurança jurídica os processos de contratação pública.

A contratação de empresa com expertise na área visa assegurar:

- Elaboração e fechamento da folha de pagamento; envio e acompanhamento das informações ao sistema SAGRES do Tribunal de Contas;
- Envio da DIRF, RAIS, DCTFWeb;
- Atualização de documentos legais; produção e controle de relatórios do eSocial;
- Acompanhamento mensal dos dados cadastrais dos servidores;

BENEFÍCIOS ESPERADOS:

- Elaboração completa da folha de pagamento mensal dos servidores da Câmara Municipal, incluindo proventos, descontos legais e eventuais, encargos sociais e demais obrigações pertinentes;
- Geração, envio e acompanhamento de informações junto ao sistema SAGRES, conforme as exigências do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB);
- Geração, envio e acompanhamento das obrigações acessórias junto aos órgãos competentes, incluindo:
- Acompanhamento mensal dos dados cadastrais de servidores ativos, inativos e demais vínculos funcionais, com emissão de relatórios analíticos e sintéticos;
- Geração de relatórios de análise e transmissão de dados, garantindo a integridade, precisão e retorno das informações eletrônicas junto aos sistemas de controle da Administração Pública e da Receita Federal;
- Atendimento às normas e exigências do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, bem como da Receita Federal, Ministério do Trabalho e Previdência Social, e demais órgãos fiscalizadores;
- Suporte técnico e operacional contínuo, inclusive durante auditorias, diligências, inspeções ou fiscalizações externas;
- Disponibilização de profissional responsável tecnicamente, com formação compatível com os serviços prestados (Contabilidade ou área afim), inscrito regularmente no CRC, com experiência comprovada em gestão de pessoal e obrigações acessórias em órgãos públicos.

ESTIMATIVA DA DEMANDA:

- Conformidade com a legislação vigente e com os prazos legais;
- Redução de riscos de sanções administrativas e multas por erros ou omissões;
- Maior eficiência na gestão de pessoal;
- Qualidade e confiabilidade nos dados funcionais e financeiros;
- Otimização dos processos internos da Casa Legislativa;
- Atendimento aos órgãos de controle com maior agilidade e precisão.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

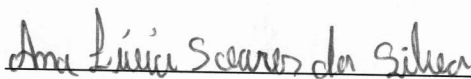
RELEVÂNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A medida visa assegurar a conformidade com os órgãos de controle externo, evitar penalidades por descumprimento de prazos e obrigações legais, e proporcionar maior eficiência e segurança nas rotinas de pessoal da Casa Legislativa, resguardando o interesse público e a legalidade dos atos administrativos.

CONCLUSÃO:

Diante da necessidade de adequação à nova Lei de Licitações e da carência de recursos humanos e técnicos próprios, formaliza-se a presente demanda visando à contratação de empresa especializada para apoio técnico-operacional na área de geração da folha de pagamento e informações dos dados do quadro de funcionários e dos vereadores aos órgãos de fiscalização, atendendo às exigências legais e garantindo eficiência na gestão pública da Câmara Municipal de São José de Caiana – PB.

SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB, 16 de maio de 2025.



ANA LIVIA SOARES DA SILVA
Chefia de Gabinete



Relatório de Cotação: Contratação de empresa especializada para serviços prestados na elaboração da folha de pagamento, envio e acompanhamento do sagres, envio da DIRF , RAIS, DCTF WEB, atualização de documentos, acompanhamento, produção de relatórios do e-social

Pesquisa realizada entre 09/01/2025 11:03:21 e 09/01/2025 11:07:19

Relatório gerado no dia 09/01/2025 11:10:25 (IP: 177.12.119.141)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Contratação de empresa especializada para serviços prestados na elaboração da folha de pagamento, envio e acompanhamento do sagres, envio da DIRF , RAIS, DCTF WEB, atualização de documentos, acompanhamento, produção de relatórios do e-social	3	12 Meses	R\$ 3.666,67 (un)	-	R\$ 3.666,67	R\$ 44.000,04
					Valor Global:	R\$ 44.000,04

Detalhamento dos Itens

Item 1: Contratação de empresa especializada para serviços prestados na elaboração da folha de pagamento, envio e acompanhamento do sagres, envio da DIRF , RAIS, DCTF WEB, atualização de documentos, acompanhamento, produção de relatórios do e-social

Preço Estimado: R\$ 3.666,67 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 3.666,67	Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.666,67
Quantidade	Descrição	Observação		
12 Meses	Serviços prestados na elaboração da folha de pagamento, envio e acompanhamento do sagres, envio da DIRF , RAIS, DCTF WEB, at ualização de documentos, acompanhamento, produção de relatórios do e-social, acompanhamento mensal de todos os dados cada strais de serviços, geração de análise, transmissão de retorno de dados desta casa legislativ			

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.500,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 09/01/2024 à 09/01/2025; Palavra Chave: acompanhamento RAIS; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: MUNICIPIO DE AQUIDABA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS: E-SOCIAL, RAIS, DIRF, DCTFWEB, PASEP, SIAFIC, EDF REINF SETOR PÚBLICO, E DEMAIS PROCESSOS JUNTO A RECEITA FEDERAL, NO MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ/SE

Descrição: PRESTAÇÃO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO. Especificação: PRESTAÇÃO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁR - PRESTAÇÃO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO. Especificação: PRESTAÇÃO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS: E-SOCIAL, RAIS, DIRF, DCTFWEB, PASEP, SIAFIC, EDF REINF SETOR PÚBLICO, E DEMAIS PROCESSOS JUNTO A RECEITA FEDERAL, NO MUNICÍPIO DE AQUIDADÃ/SE.

Data: 19/08/2024 16:23

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 13000609000102-1-000051/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 12/07/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 6

Unidade: MÊS

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.398.210/0001-67	J H SERVICOS ADMINISTRATIVOS E ENGENHARIA LTDA	R\$ 3.500,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 09/01/2024 à 09/01/2025; Palavra Chave: acompanhamento RAIS; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: JARDIM DE PIRANHAS CAMARA MUNICIPAL

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil, Financeira, Orçamentária e Administrativa para Prestar Serviços à Câmara Municipal de Jardim de Piranhas- RN

Descrição: A empresa deverá proceder com a realização dos seguintes serviços: a) Elaboração das folhas de pagamento e dos informativos mensais e anuais, como GFIP, RAIS, DIRF, IRPF, SIAI-DP e E-SOCIAL; b) Elaboração de cálculos e demonstrativos de impacto financeiro - A empresa deverá proceder com a realização dos seguintes serviços: a) Elaboração das folhas de pagamento e dos informativos mensais e anuais, como GFIP, RAIS, DIRF, IRPF, SIAI-DP e E-SOCIAL; b) Elaboração de cálculos e demonstrativos de impacto financeiro acerca do orçamento e finanças do Poder Legislativo bem como da ampliação de gastos com pessoal para o exercício vigente e subsequentes; c) Elaboração mensal de balancete através de informações da execução orçamentária e fi- nanceira; d) Análise dos procedimentos administrativo- financeiros em uso na administração, vi- sando identificar os possíveis de moderni- zação e adequação; Esclarecer, através de treinamentos dos servidores envolvidos nesses diversos seto- res, as ações voltadas para a unificação dos procedimentos dos registros contábeis em implantação nos três níveis de governo da federação. f) Análise e consequente alteração do Plano de Contas Contábeis, vigente na Câmara, vi- sando sua adequação aos novos padrões da contabilidade pública; g) Implantação das alterações do Plano de Contas Contábeis, através de esclarecimen- tos aos servidores envolvidos, visando as necessárias mudanças nas rotinas adminis- trativas dos setores afetados; h) Acompanhamento dos procedimentos, prá- ticas, elaboração e divulgação das demons- trações contábeis, visando assegurar a ob- servância das normas brasileiras aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC; i) Acompanhamento dos procedimentos de implantação do SIAFIC (Sistema Único e In- tegrado de Execução Orçamentária, Admi- nistração Financeira e Controle), conforme rege o Decreto Federal nº 10.540, na Câma- ra Municipal; j) Análise dos registros patrimoniais visando sua reorganização e implantação das novas normas aplicadas ao setor, notadamente a depreciação dos bens em uso para a de- monstração da real situação do patrimônio público municipal; k) Proceder a identificação dos dados necessá- rios a elaboração do Relatório Geral do ano de 2024 com a inclusão dos novos demo

Data: 17/07/2024 10:08

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 10872752000104-1-000009/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 11/01/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: MENSAL

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.928.001/0001-90	FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS SOCIEDADE UNIPESSOAL DE CONTABILIDADE	R\$ 3.000,00
VENCEDOR		
LTDA		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Relatório gerado no dia 09/01/2025 11:10:25 (IP: 177.12.119.141)
Código Validação: 3NFqR%62fOxxoPtQm1WavOvmH9Djup%2fGYO%2f8mtXEAIpCgqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=3NFqR%252fOxxoPtQm1WavOvmH9Djup%252fGYO%252f8mtXEAIpCgqHU8nPtm6WA%253d%253d

Justificativa de preço. Doc. 67409/25. Data: 26/05/2025 09:03. Responsável: Damiao B. D. Santos.
Impresso por convidado em 12/06/2025 16:04. Validação: 7E7F.4A7F.6A1C.4452.3B88.BDCE.EBD7.BD61.

2 / 4

14

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 09/01/2024 à 09/01/2025; Palavra Chave: acompanhamento RAIS; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão:	FEIRA NOVA CAMARA MUNICIPAL	Data:	01/04/2024 10:20
Objeto:	Contratação de serviços de assessoria para prestação de serviços técnicos especializados na área de Recursos Humanos, para acompanhamento da elaboração e geração da folha de pagamento, DIRF, RAIS, Conectividade Social, SEFIP, E-SOCIAL e SAGRES-PESSOAL da câmara Municipal de Feira Nova - PE, conforme especificações constantes deste Termo de Referência	Modalidade:	Dispensa
		SRP:	NÃO
		Identificação:	08783052000193-1-000002/2024
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
Descrição:	Contratação de serviços de assessoria para prestação de serviços técnicos especializados na área de Recursos Humanos, para acompanhamento da elaboração e geração da folha de pagamento, DIRF, RAIS, Conectividade Social, SEFIP, E-SOCIAL e SAGRES-PESSOAL da - Contratação de serviços de assessoria para prestação de serviços técnicos especializados na área de Recursos Humanos, para acompanhamento da elaboração e geração da folha de pagamento, DIRF, RAIS, Conectividade Social, SEFIP, E-SOCIAL e SAGRES-PESSOAL da câmara Municipal de Feira Nova - PE, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.	Homologação:	29/01/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	9
		Unidade:	PARCELA
		UF:	PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.071.579/0001-02	54.071.579 MARIA KAYLANNE GOMES SILVA	R\$ 4.500,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas	https://www.gov.br/pncp/pt-br	<i>Data: 09/01/2025</i> Acessar a fonte <i>11:07:26</i> aqui
--	---	---





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

ATA DISPENSA Nº. 002/2025

SITUAÇÃO: Abertura de reunião, para abertura de proposta de preço e habilitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO DO SAGRES, ENVIO DA DIRF, RAIS, DCTF WEB, ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ACOMPANHAMENTO, PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS DO E-SOCIAL, ACOMPANHAMENTO MENSAL DE TODOS OS DADOS CADASTRAIS DE SERVIÇOS, GERAÇÃO DE ANÁLISE, TRANSMISSÃO DE RETORNO DE DADOS DESTA CASA LEGISLATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.

Obs.: Permissão da lei no art. 176, II, da lei 14.133/21, sendo este município inserido como local de menos de 20 mil habitantes. Também conforme o art. 17, § 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo

As treze horas e trinta minutos, do dia vinte e três de maio de dois mil e vinte cinco, na sede da Câmara Municipal de SÃO JOSE DE CAIANA-PB, reuniu-se agente de contratação **MARIA GOMES DOS SANTOS**, nomeados através de Portaria, comunico que a dirigente interna de licitação a senhora **MARIA NAZARE TEMISTOCLES LOPES** e **CIRALDO ALVES LOPES**. O Aviso da convocando propostas foi publicado no portal oficial da Câmara Municipal www.camarasaojosedecaiana.pb.gov.br e acesso as informações aos interessados pelo e-mail oficial contato@camarasaojosedecaiana.pb.gov.br. Até o dia aprazado foi apresentada apenas uma proposta, sendo da empresa FRANCISCO LOPES NETO CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA, CNPJ: 58.915.335/0001-10, localizado a RUA SANTA ISABEL, S/N, ANDAR, SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB. No dia o representante da empresa, o senhor Sr Francisco Lopes Neto, portador do CPF 089.790.124-03 e RG 3460237 SSDS/PB se fez presente para acompanhar a sessão e abertura dos envelopes de proposta e habilitação. Após uma tolerância de quinze minutos, mais nenhum interessado se fez presente. A sessão foi filmada, em áudio e vídeo, para abertura da proposta. A proposta foi verificada pelos presentes, e declarado que o resultado será publicado no site oficial da câmara. Com valor estimado de R\$ 44.000,04 (Quarenta e quatro mil reais e quatro centavos), conforme o edital. Por fim, após abertura e está a proposta apresentada pela empresa que está de acordo com do estimado conforme o edital, com o valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) sendo aceito e considerado vencedora do item. Passo seguinte, foi aberto o envelope da habilitação e constatado que atendeu as exigências mínimas do edital. Sendo a empresa FRANCISCO LOPES NETO CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA, CNPJ: 58.915.335/0001-10 declarada vencedora HABILITADA. O resultado será publicado no site oficial da câmara municipal. Indagado aos presentes quanto ao desejo de manifestar observação nada foi manifestado pelas empresas presentes. Encerrado o ato de recebimento e abertura das propostas e julgamento da habilitação.

Maria Gomes dos Santos
MARIA GOMES DOS SANTOS

Agente de Contratação

Maria Nazare Temistocles Lopes
MARIA NAZARE TEMISTOCLES LOPES

Membro

Ciraldo Alves Lopes
CIRALDO ALVES LOPES

Membro

Francisco Lopes Neto
FRANCISCO LOPES NETO CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA
CNPJ: 58.915.335/0001-10

Empresa



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

PREVISÃO FINANCEIRA e ORÇAMENTARIA

Aberto processo para contratação dos serviços, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO DO SAGRES, ENVIO DA DIRF, RAIS, DCTF WEB, ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ACOMPANHAMENTO, PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS DO E-SOCIAL, ACOMPANHAMENTO MENSAL DE TODOS OS DADOS CADASTRAIS DE SERVIÇOS, GERAÇÃO DE ANÁLISE, TRANSMISSÃO DE RETORNO DE DADOS DESTA CASA LEGISLATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, para atender as necessidades administrativas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, declaro que as despesas orçadas nas cotações de preço anexo aos autos, pode ser enquadrado como previsto na lei orçamentária anual, relativo a manutenção das atividades desta unidade, consecutivamente há previsão financeira para sua liquidação futura por meio de Recursos próprios.

Recursos Próprios da Câmara Municipal de SÃO JOSÉ DE CAIANA e outros – Orçamento 2025;

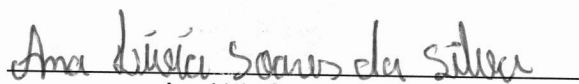
01.010 Câmara Municipal

01 031 2001 2001 Objetivo: Manter o bom funcionamento do Poder Legislativo

Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, 16 de maio de 2025.


Ana Livia Soares da Silva
Tesoureira



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO E BASE LEGAL:

O presente Termo de Referência foi elaborado de acordo preceitos e determinações emanadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO DO SAGRES, ENVIO DA DIRF, RAIS, DCTF WEB, ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ACOMPANHAMENTO, PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS DO E-SOCIAL, ACOMPANHAMENTO MENSAL DE TODOS OS DADOS CADASTRAIS DE SERVIÇOS, GERAÇÃO DE ANÁLISE, TRANSMISSÃO DE RETORNO DE DADOS DESTA CASA LEGISLATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITARIO/ ESTIMADO	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO DO SAGRES, ENVIO DA DIRF, RAIS, DCTF WEB, ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ACOMPANHAMENTO, PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS DO E-SOCIAL, ACOMPANHAMENTO MENSAL DE TODOS OS DADOS CADASTRAIS DE SERVIÇOS, GERAÇÃO DE ANÁLISE, TRANSMISSÃO DE RETORNO DE DADOS DESTA CASA LEGISLATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.	MÊS	12	R\$ 3.666,67	R\$ 44.000,04

Estimativa de preço - De acordo com as pesquisas realizadas, o estimado de R\$ 44.000,04 (Quarenta e quatro mil e quatro centavos)

Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo de Dispensa.

O objeto a ser contratado é de natureza especial, nos termos do parágrafo único, do artigo 75º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato**, com data expressa em contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021, em especial ao art. 107 da mesma lei.

4 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

Considerando que a necessidade com a contratação dos serviços conforme as exigências da nova Lei 14.133/21. A contratação de serviços especializados para a elaboração da folha de pagamento e cumprimento das obrigações acessórias da Casa Legislativa se faz necessária diante da complexidade e da constante atualização das normas legais, tributárias e previdenciárias que envolvem a gestão de pessoal.

Os serviços a serem contratados englobam atividades técnicas essenciais, como:

- Elaboração e fechamento da folha de pagamento; envio e acompanhamento das informações ao sistema SAGRES do Tribunal de Contas;
- Envio da DIRF, RAIS, DCTFWeb;
- Atualização de documentos legais; produção e controle de relatórios do eSocial;
- Acompanhamento mensal dos dados cadastrais dos servidores;

Além da geração de análises e transmissão de dados à Receita Federal e aos demais órgãos de controle.

Tais demandas exigem conhecimento técnico especializado, domínio dos sistemas integrados de escrituração e atualização constante quanto às exigências normativas, o que justifica a necessidade de contratação de empresa ou profissional qualificado para garantir a correta execução dessas obrigações.

A medida visa assegurar a conformidade com os órgãos de controle externo, evitar penalidades por descumprimento de prazos e obrigações legais, e proporcionar maior eficiência e segurança nas rotinas de pessoal da Casa Legislativa, resguardando o interesse público e a legalidade dos atos administrativos.

Considerando que a Câmara municipal não dispõe de no seu quadro de funcionários, profissional para execução dos serviços.

Diante do exposto, a contratação é medida necessária, oportuna e alinhada com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a administração pública.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

5 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO.

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo CONTRATADO estão previstos no edital.

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo CONTRATADO serão de acordo com o descrito neste edital e Termo de Referência.

6 DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo para a realização dos serviços é imediato após a assinatura do contrato conforme solicitado pela CONTRATANTE, em conformidade com o este Termo de Referência.

A realização dos serviços deve ser executados juntos a esta CASA, de acordo com o pedido sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

Podendo a CONTRATANTE solicitar a CONTRATADA a execução dos serviços sejam realizadas na sede desta CASA.

Realizar os serviços de acordo com termo de referência, arcando com qualquer custo advindo do transporte e quaisquer gastos relativo ao procedimento da realização dos serviços.

O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, de ocorrências na execução do contrato, quando necessário, e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo estipulado de acordo com o caso concreto, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A aceitação ao não dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

São obrigações da Contratante:

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato, bem como local, equipamentos, acessos a documentação sempre que solicitada pelo CONTRATADO para que possa efetuar suas obrigações;

Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto deste Contrato através de servidor indicado para esse fim, notificando ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

A contratante poderá adquirir os itens separadamente e em épocas distintas, não sendo realizada aquisição imediata.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente após a realização dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Efetuar a realização dos serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes serviços que venha a serem causados pela má execução dos serviços;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) sobre o motivo para a não realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

Reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, conforme erros que venha a cometer contado da data de recebimento da solicitação da CONTRATANTE;

Os serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações;

Executar diretamente o objeto, sem a transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;

O prazo para a realização dos serviços é imediato após a assinatura do contrato conforme solicitado pela CONTRATANTE, em conformidade com o este Termo de Referência.

A realização dos serviços deve serem executados juntos a esta CASA, de acordo com o pedido sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

A contratada deverá:

Elaboração completa da folha de pagamento mensal dos servidores da Câmara Municipal, incluindo proventos, descontos legais e eventuais, encargos sociais e demais obrigações pertinentes;

Geração, envio e acompanhamento de informações junto ao sistema SAGRES, conforme as exigências do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB);

Geração, envio e acompanhamento das obrigações acessórias junto aos órgãos competentes, incluindo:

Acompanhamento mensal dos dados cadastrais de servidores ativos, inativos e demais vínculos funcionais, com emissão de relatórios analíticos e sintéticos;

Geração de relatórios de análise e transmissão de dados, garantindo a integridade, precisão e retorno das informações eletrônicas junto aos sistemas de controle da Administração Pública e da Receita Federal;

Atendimento às normas e exigências do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, bem como da Receita Federal, Ministério do Trabalho e Previdência Social, e demais órgãos fiscalizadores;

Suporte técnico e operacional contínuo, inclusive durante auditorias, diligências, inspeções ou fiscalizações externas;

Disponibilização de profissional responsável tecnicamente, com formação compatível com os serviços prestados (Contabilidade ou área afim), inscrito regularmente no CRC, com experiência comprovada em gestão de pessoal e obrigações acessórias em órgãos públicos.

Realizar os serviços de acordo com termo de referência, arcando com qualquer custo advindo do transporte e quaisquer gastos relativo ao procedimento da realização dos serviços. Sendo inclusive pode ser conforme solicitado pela CONTRATANTE em finais de semana, feriados e até em horários noturnos;

Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se verificar condições que possam prejudicar a realização dos serviços ou a iminência de fatos que possam interferir na perfeita execução do contrato, bem como atraso ou paralisação da entrega, apresentando razões justificadoras, as quais serão objetos de análise que poderão ser ou não aceitas pela CONTRATANTE.

9 DO PAGAMENTO.

O pagamento será realizado no prazo de 30 dias, após a realização dos serviços, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização do evento.

Os valores serão pagos correspondentes a cada item individual conforme proposta apresentada, somando assim o valor total da proposta.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10 VALIDADE DA PROPOSTA



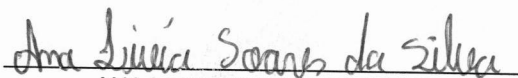
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

11 CRITÉRIOS PARA DECISÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

O critério para decisão da proposta vencedora será o de **menor preço global**.

SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB, 16 de maio de 2025.


ANA LÍVIA SOARES DA SILVA
Chefia de Gabinete



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/05/2025 às 09:03:32 foi protocolizado o documento sob o Nº 67409/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Câmara Municipal de São José de Caiana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Damiao Batista dos Santos.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de São José de Caiana

Número da Licitação: 00002/2025

Órgão de Publicação: Sítio Eletrônico do Município

Data de Homologação: 23/05/2025

Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de São José de Caiana

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 42.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO DO SAGRES, ENVIO DA DIRF, RAIS, DCTF WEB, ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ACOMPANHAMENTO, PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS DO E-SOCIAL, ACOMPANHAMENTO MENSAL DE TODOS OS DADOS CADASTRAIS DE SERVIÇOS, GERAÇÃO DE ANÁLISE, TRANSMISSÃO DE RETORNO DE DADOS DESTA CASA LEGISLATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 42.000,00

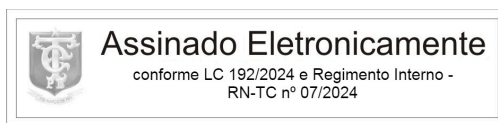
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Francisco Lopes Neto Contabilidade Publica E Privada

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 58.915.335/0001-10

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	a42cdd4bbc01e21719643be9bb7f2912
Autorização da autoridade competente	Sim	8f1f8db5626eebc1dcb82dc9df10e4f4
Estimativa da despesa	Sim	4ea4d1c734381eb5e29e707bf98850fb
Estudo Técnico Preliminar	Sim	d5b45a22ef59b5e0ce4d5f71cf164237
Formalização de demanda	Sim	aa7c0e22f14ac5054cfda0d18d7058ea
Justificativa de preço	Sim	7e7f4a7f6a1c44523b88bdceebd7bd61
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	d4bee2fc47772874d919d4cdcc427638
Previsão Orçamentária	Sim	8473abfc59e80ded5783b72b7637ea5d
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	5dc50a6786b8e256f01bec03a869a305
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Francisco Lopes Neto Contabilidade Publica E Privada	Sim	7fbb28d3013c26b9138ffd4f4e5d543

João Pessoa, 26 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

CONTRATO Nº 010/2025

**TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA E A
EMPRESA FRANCISCO LOPES NETO CONTABILIDADE
PUBLICA E PRIVADA, CNPJ: 58.915.335/0001-10**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA**, Estado da Paraíba, localizada a Avenida Tome Pereira dos Santos 84, Centro, SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 00.898.293/0001-76, neste ato representado, a Presidente da Câmara Municipal de SÃO JOSÉ DE CAIANA, O Sra. DAMIÃO BATISTA DOS SANTOS, brasileira, viúva, inscrito no CPF sob nº 298.714.128-94, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) FRANCISCO LOPES NETO CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA, CNPJ: 58.915.335/0001-10, localizado a RUA SANTA ISABEL, S/N, ANDAR, SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, representado pelo Sr Francisco Lopes Neto, portador do CPF 089.790.124-03 e RG 3460237 SSDS/PB, tendo em vista o que consta no **Processo nº 015/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa nº 002/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO DO SAGRES, ENVIO DA DIRF, RAIS, DCTF WEB, ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ACOMPANHAMENTO, PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS DO E-SOCIAL, ACOMPANHAMENTO MENSAL DE TODOS OS DADOS CADASTRAIS DE SERVIÇOS, GERAÇÃO DE ANÁLISE, TRANSMISSÃO DE RETORNO DE DADOS DESTA CASA LEGISLATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Dispensa, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO DO SAGRES, ENVIO DA DIRF, RAIS, DCTF WEB, ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ACOMPANHAMENTO, PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS DO E-SOCIAL, ACOMPANHAMENTO MENSAL DE TODOS OS DADOS CADASTRAIS DE SERVIÇOS, GERAÇÃO DE ANÁLISE, TRANSMISSÃO DE RETORNO DE DADOS DESTA CASA LEGISLATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB. Assessoria e apoio que compreende: Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Pesquisas de Preços, entre outros	12	Mês	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
TOTAL POR EXTENSO: Quarenta e dois mil reais					R\$ 42.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/05/2025 e encerramento em 23/05/2026, prorrogável na forma do art. 107, e demais correlatos, da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)** com valor mensal estimado de **R\$ 3.500,00 (Tres mil e quinhentos reais)**.

3.1.1. Os valores serão pagos correspondentes a cada item individual conforme proposta apresentada, somando assim o valor total da proposta.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

[Assinatura]



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 Recursos Próprios do Câmara Municipal de SÃO JOSÉ DE CAIANA, para o exercício no ano de 2025. Essas despesas fazem parte do Plano Plurianual de Despesas do município. O pagamento correrá por conta do orçamento vigente:

Recursos Próprios da Câmara Municipal de SÃO JOSÉ DE CAIANA e outros – Orçamento 2025;
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124, e demais correlatos, da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

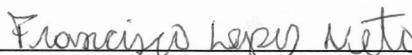
17.1. É eleito o Foro da Comarca a que pertence o município de SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 1 (uma) via, eletronicamente ou presencial, a qual, depois de lida, assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA; podendo ser também assinado em 2 (duas) vias, presencialmente, por meio físico, na sala da CPL desta CASA.

SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, 23 de maio DE 2025.



DAMIÃO BATISTA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
CONTRATANTE



FRANCISCO LOPES NETO 06181630422
CNPJ n 58.915.335/0001-10
Francisco Lopes Neto
CPF 089.790.124-03
CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

PUBLICAÇÃO CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2025

DISPENSA Nº 002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO DO SAGRES, ENVIO DA DIRF, RAIS, DCTF WEB, ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ACOMPANHAMENTO, PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS DO E-SOCIAL, ACOMPANHAMENTO MENSAL DE TODOS OS DADOS CADASTRAIS DE SERVIÇOS, GERAÇÃO DE ANÁLISE, TRANSMISSÃO DE RETORNO DE DADOS DESTA CASA LEGISLATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB

CONTRATANTE: A Câmara municipal de SÃO JOSÉ DE CAIANA

CONTRATADO: FRANCISCO LOPES NETO CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA, CNPJ: 58.915.335/0001-10

FUNDAMENTO: Art. 74, II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios

DATA DO CONTRATO: 23/05/2025

VALOR: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 23/05/2025 até 23/05/2026

ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

Publicado devidamente no Quadro de Avisos da câmara nesta data – 23/05/2025.

DAMIÃO BATISTA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 14 de março de 2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
CAIANA

Manoel Pereira de Souza
Prefeito Constitucional

Damião Pereira Lopes
Secretário de Administração e Controle Interno

Rafaelly Rodrigues Costa
Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/N,
Centro, São José de Caiana – PB, CEP 58.784-
000
CNPJ 08.891.541/0001-59

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de
SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB, em 14 de março de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Damião Batista dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 12/2025

A PRESIDENTA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, ESTADO
DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe
confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOSÉ DE
CAIANA e Legislação Complementar, pelo presente,

RESOLVE:

Nomear, os Servidores abaixo,
Membros da Comissão Permanente de Licitação da
Câmara Municipal de SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB,
composta pelos seguintes membros:

Agente de Contratação: MARIA GOMES DOS
SANTOS - **MEMBRO DA CPL (SERV. PUBLICO**
COMISSIONADO).

Gestor de Contrato: MARIA NAZARE
TEMISTOCLES LOPES - **MEMBRO DA CPL (SERV.**
COMISSIONADO).

Dirigente Interno de Licitação: CIRALDO ALVES
LOPES – **MEMBRO DA CPL (SERV. PUBLICO**
COMISSIONADO).



PREFEITURA DE
SÃO JOSÉ DE
CAIANA

O cidadão em primeiro lugar!

CNPJ: 08.891.541/0001-69

RUA VER. MANOEL LEITE GUIMARÃES, S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB
CEP: 58784-000 | 83 - 3489.1105 | prefeiturasjc@gmail.com

Designação do gestor do contrato. Doc. 67409/25. Data: 26/05/2025 09:07. Responsável: Damião B. D. Santos.
Impresso por convidado em 12/06/2025 16:04. Validação: F1A1.D42E.8636.98F3.2C4D.DC8E.B461.6464.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

PREVISÃO FINANCEIRA e ORÇAMENTARIA

Aberto processo para contratação dos serviços, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO DO SAGRES, ENVIO DA DIRF, RAIS, DCTF WEB, ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ACOMPANHAMENTO, PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS DO E-SOCIAL, ACOMPANHAMENTO MENSAL DE TODOS OS DADOS CADASTRAIS DE SERVIÇOS, GERAÇÃO DE ANÁLISE, TRANSMISSÃO DE RETORNO DE DADOS DESTA CASA LEGISLATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, para atender as necessidades administrativas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, declaro que as despesas orçadas nas cotações de preço anexo aos autos, pode ser enquadrado como previsto na lei orçamentária anual, relativo a manutenção das atividades desta unidade, consecutivamente há previsão financeira para sua liquidação futura por meio de Recursos próprios.

Recursos Próprios da Câmara Municipal de SÃO JOSÉ DE CAIANA e outros – Orçamento 2025;

01.010 Câmara Municipal

01 031 2001 2001 Objetivo: Manter o bom funcionamento do Poder Legislativo

Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, 16 de maio de 2025.

Ana Livia Soares da Silva

Ana Livia Soares da Silva
Tesoureira

DECLARAÇÕES

Eu;

Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do Órgão/Entidade contratante em qualquer função, nos termos do Artigo 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante;

Declaração para fins do disposto no Inciso VI, Artigo 68, da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do Inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal;

Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV do Artigo 1º e no Inciso III, do Artigo 5º, da Constituição Federal, bem como no Artigo 14, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021;

Declaração da empresa de que esta não foi declarada inidônea para contratar com o poder público, nos termos do Inciso IV, do Artigo 156, da Lei Federal 14.133/2021;

SÃO JOSE DE CAIANA, 22 DE MAIO DE 2025

Francisco Lopes Neto

FRANCISO LOPES NETO CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA

CNPJ: 58.915.335/0001-10

FRANCISO LOPES NETO

CPF 089.790.124-03

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE CAIANA Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		NÚMERO 0000008	SITUAÇÃO Regular
				CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 0F6DEA53	
DATA DE EMISSÃO		COMPETÊNCIA	Nº NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº NFS-e SUBSTITUÍDA	
19/05/2025 11:29:59		Maior/2025			
EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA			RETENÇÃO DO ISS	OPTANTE	NÚMERO DO PROCESSO
Exigível			Não	Sim	
REGIME DE TRIBUTAÇÃO		LOCAL PRESTAÇÃO			INSC. MUNICIPAL
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)		SÃO JOSÉ DE CAIANA / PARAÍBA			
PRESTADOR	CNPJ / CPF		RAZÃO SOCIAL / NOME		
	58.915.335/0001-10		FRANCISCO LOPES NETO CONTABILIADE PUBLICA E PRIVADA		
	ENDEREÇO				INSC. ESTADUAL
	RUA SANTA ISABEL, SN - CENTRO - CEP: 58784000				
TOMADOR	CNPJ / CPF		RAZÃO SOCIAL / NOME		
	24.508.343/0001-20		CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE CAIANA		
	ENDEREÇO				
	AV. PREFEITO ANATALICIO LOPES DA SILVA, 109 - CENTRO - CEP: 58784000				
MUNICÍPIO / ESTADO		INSC. MUNICIPAL		INSC. ESTADUAL	
SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB					
SERVIÇOS PRESTADOS					
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS					
6920-6/01 - Atividades de contabilidade					
DESCRIÇÃO					
Referente aos serviços prestados na elaboração da Folha de Pagamento, envio e acompanhamento do Sagres, Envio da DIRF, RAIS, DCTFWEB, atualização de vínculos e remuneração e processos, inclusão de documentos, acompanhamento, produção de relatórios do E-SOCIAL, acompanhamento mensal de todos os dados cadastrais de serviços, geração de análises, transmissão de retorno de dados desta casa legislativa. Correspondente ao mês de Maio de 2025.					
OBSERVAÇÃO					
Dados Bancários: BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA: 2176-8 CONTA CORRENTE: 32315-2					
VALORES BÁSICOS					
VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	DESCONTO CONDICIONADO (R\$)	DESCONTO INCONDICIONADO (R\$)	DEDUÇÃO LEGAL (R\$)		
3.500,00	0,00	0,00	0,00		
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALORES COMPLEMENTARES					
OUTRAS RETENÇÕES (R\$)	BASE DE CALCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)	VALOR LÍQUIDO (R\$)	
0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE CAIANA Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		NÚMERO 0000007	SITUAÇÃO Regular
				CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 4CB66357	
DATA DE EMISSÃO		COMPETÊNCIA	Nº NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº NFS-e SUBSTITUÍDA	
16/04/2025 11:33:07		Abril/2025			
EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA			RETENÇÃO DO ISS	OPTANTE	NÚMERO DO PROCESSO
Exigível			Não	Sim	
REGIME DE TRIBUTAÇÃO		LOCAL PRESTAÇÃO		INSC. MUNICIPAL	
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)		SÃO JOSÉ DE CAIANA / PARAÍBA			
PRESTADOR	CNPJ / CPF		RAZÃO SOCIAL / NOME		
	58.915.335/0001-10		FRANCISCO LOPES NETO CONTABILIADIADE PUBLICA E PRIVADA		
	ENDEREÇO				INSC. ESTADUAL
	RUA SANTA ISABEL , SN - CENTRO - CEP: 58784000				
TOMADOR	CNPJ / CPF		RAZÃO SOCIAL / NOME		
	24.508.343/0001-20		CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE CAIANA		
	ENDEREÇO				
	AV. PREFEITO ANATALICIO LOPES DA SILVA, 109 - CENTRO - CEP: 58784000				
MUNICÍPIO / ESTADO		INSC. MUNICIPAL		INSC. ESTADUAL	
SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB					
SERVIÇOS PRESTADOS					
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS					
6920-6/01 - Atividades de contabilidade					
DESCRIÇÃO					
Referente aos serviços prestados na elaboração da Folha de Pagamento, envio e acompanhamento do Sagres, Envio da DIRF, RAIS, DCTFWEB, atualização de vínculos e remuneração e processos, inclusão de documentos, acompanhamento, produção de relatórios do E-SOCIAL, acompanhamento mensal de todos os dados cadastrais de serviços, geração de análises, transmissão de retorno de dados desta casa legislativa. Correspondente ao mês de Abril de 2025.					
OBSERVAÇÃO					
VALORES BÁSICOS					
VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)		DESCONTO CONDICIONADO (R\$)		DESCONTO INCONDICIONADO (R\$)	
3.500,00		0,00		0,00	
DEDUÇÃO LEGAL (R\$)					
0,00					
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALORES COMPLEMENTARES					
OUTRAS RETENÇÕES (R\$)	BASE DE CALCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)	VALOR LÍQUIDO (R\$)	
0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE CAIANA Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		NÚMERO 0000005	SITUAÇÃO Regular
		CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO E6D8004E			
DATA DE EMISSÃO		COMPETÊNCIA	Nº NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº NFS-e SUBSTITUÍDA	
18/03/2025 15:43:17		Março/2025			
EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA			RETENÇÃO DO ISS	OPTANTE	NÚMERO DO PROCESSO
Exigível			Não	Sim	
REGIME DE TRIBUTAÇÃO		LOCAL PRESTAÇÃO			INSC. MUNICIPAL
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)		SÃO JOSÉ DE CAIANA / PARAÍBA			
PRESTADOR	CNPJ / CPF		RAZÃO SOCIAL / NOME		
	58.915.335/0001-10		FRANCISCO LOPES NETO CONTABILIADIADE PUBLICA E PRIVADA		
	ENDEREÇO				INSC. ESTADUAL
	RUA SANTA ISABEL , SN - CENTRO - CEP: 58784000				
TOMADOR	CNPJ / CPF		RAZÃO SOCIAL / NOME		
	24.508.343/0001-20		CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE CAIANA		
	ENDEREÇO				
	AV. PREFEITO ANATALICIO LOPES DA SILVA, 109 - CENTRO - CEP: 58784000				
MUNICÍPIO / ESTADO		INSC. MUNICIPAL		INSC. ESTADUAL	
SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB					
SERVIÇOS PRESTADOS					
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS					
6920-6/01 - Atividades de contabilidade					
DESCRIÇÃO					
Referente aos serviços prestados na elaboração da Folha de Pagamento, envio e acompanhamento do Sagres, Envio da DIRF, RAIS, DCTFWEB, atualização de vínculos e remuneração e processos, inclusão de documentos, acompanhamento, produção de relatórios do E-SOCIAL, acompanhamento mensal de todos os dados cadastrais de serviços, geração de análises, transmissão de retorno de dados desta casa legislativa. Correspondente ao mês de Março de 2025.					
OBSERVAÇÃO					
DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA: 2176-8 CONTA CORRENTE: 32315-2					
VALORES BÁSICOS					
VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	DESCONTO CONDICIONADO (R\$)	DESCONTO INCONDICIONADO (R\$)	DEDUÇÃO LEGAL (R\$)		
3.500,00	0,00	0,00	0,00		
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALORES COMPLEMENTARES					
OUTRAS RETENÇÕES (R\$)	BASE DE CALCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)	VALOR LÍQUIDO (R\$)	
0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE CAIANA Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		NÚMERO 0000002	SITUAÇÃO Regular
		CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 8D961410			
DATA DE EMISSÃO		COMPETÊNCIA	Nº NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº NFS-e SUBSTITUÍDA	
19/02/2025 10:36:05		Fevereiro/2025			
EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA			RETENÇÃO DO ISS	OPTANTE	NÚMERO DO PROCESSO
Exigível			Não	Sim	
REGIME DE TRIBUTAÇÃO		LOCAL PRESTAÇÃO			INSC. MUNICIPAL
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)		SÃO JOSÉ DE CAIANA / PARAÍBA			
PRESTADOR	CNPJ / CPF		RAZÃO SOCIAL / NOME		
	58.915.335/0001-10		FRANCISCO LOPES NETO CONTABILIAD E PUBLICA E PRIVADA		
	ENDEREÇO				INSC. ESTADUAL
	RUA SANTA ISABEL , SN - CENTRO - CEP: 58784000				
TOMADOR	CNPJ / CPF		RAZÃO SOCIAL / NOME		
	24.508.343/0001-20		CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE CAIANA		
	ENDEREÇO				
	AV. PREFEITO ANATALICIO LOPES DA SILVA, 109 - CENTRO - CEP: 58784000				
MUNICÍPIO / ESTADO		INSC. MUNICIPAL		INSC. ESTADUAL	
SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB					
SERVIÇOS PRESTADOS					
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS					
6920-6/01 - Atividades de contabilidade					
DESCRIÇÃO					
Referente ao serviços prestados na elaboração da Folha de Pagamento, envio e acompanhamento do Sagres, Envio da DIRF, RAIS, DCTFWEB, atualização de vínculos e remuneração e processos, inclusão de documentos, acompanhamento, produção de relatórios do E-SOCIAL, acompanhamento mensal de todos os dados cadastrais de serviços, geração de análises, transmissão de retorno de dados desta casa legislativa. Correspondente ao mês de Fevereiro de 2025.					
OBSERVAÇÃO					
DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA: 2176-8 CONTA CORRENTE: 32315-2					
VALORES BÁSICOS					
VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	DESCONTO CONDICIONADO (R\$)	DESCONTO INCONDICIONADO (R\$)	DEDUÇÃO LEGAL (R\$)		
3.500,00	0,00	0,00	0,00		
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALORES COMPLEMENTARES					
OUTRAS RETENÇÕES (R\$)	BASE DE CALCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)	VALOR LÍQUIDO (R\$)	
0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	

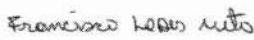
		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE CAIANA Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		NÚMERO 0000001	SITUAÇÃO Regular
		CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 06D7C1FE			
DATA DE EMISSÃO		COMPETÊNCIA	Nº NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº NFS-e SUBSTITUÍDA	
23/01/2025 15:38:39		Janeiro/2025			
EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA			RETENÇÃO DO ISS	OPTANTE	NÚMERO DO PROCESSO
Exigível			Não	Não	
REGIME DE TRIBUTAÇÃO		LOCAL PRESTAÇÃO			INSC. MUNICIPAL
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)		SÃO JOSÉ DE CAIANA / PARAÍBA			
PRESTADOR	CNPJ / CPF		RAZÃO SOCIAL / NOME		
	58.915.335/0001-10		FRANCISCO LOPES NETO CONTABILIAD E PUBLICA E PRIVADA		
	ENDEREÇO				INSC. ESTADUAL
	RUA SANTA ISABEL , SN - CENTRO - CEP: 58784000				
TOMADOR	CNPJ / CPF		RAZÃO SOCIAL / NOME		
	24.508.343/0001-20		CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE CAIANA		
	ENDEREÇO				
	AV. PREFEITO ANATALICIO LOPES DA SILVA, 109 - CENTRO - CEP: 58784000				
MUNICÍPIO / ESTADO		INSC. MUNICIPAL		INSC. ESTADUAL	
SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB					
SERVIÇOS PRESTADOS					
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS					
6920-6/01 - Atividades de contabilidade					
DESCRIÇÃO					
Referente ao serviços prestados na elaboração da Folha de Pagamento, envio e acompanhamento do Sagres, Envio da DIRF, RAIS, DCTFWEB, atualização de vínculos e remuneração e processos , inclusão de documentos , acompanhamento, produção de relatórios do E-SOCIAL, acompanhamento mensal de todos os dados cadastrais de serviços, geração de análises , transmissão de retorno de dados desta casa legislativa. correspondente ao mês de janeiro de 2025.					
OBSERVAÇÃO					
DADOS BANCARIO AGENCIA:2176-8 CONTA C: 32315-2					
VALORES BÁSICOS					
VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	DESCONTO CONDICIONADO (R\$)	DESCONTO INCONDICIONADO (R\$)	DEDUÇÃO LEGAL (R\$)		
3.500,00	0,00	0,00	0,00		
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALORES COMPLEMENTARES					
OUTRAS RETENÇÕES (R\$)	BASE DE CALCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)	VALOR LÍQUIDO (R\$)	
0,00	3.500,00	5,00	175,00	3.500,00	

QR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA073541143<237<<<<<<<<<<
9103203M3402029BRA<<<<<<<<<<8
FRANCISCO<<LOPES<NETO<<<<<<<<<

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA			
Categoria CONTADOR		Nº Registro PB-012090/O-9	
Nome FRANCISCO LOPES NETO			
Nascimento 20/03/1991	Nacionalidade BRASILEIRA	Naturalidade ITAPORANGA-PB	
 Assinatura do Profissional			

Filiação SEBASTIÃO LOPES DA SILVA MARIA ZILDA PEREIRA LOPES		Documento de Identificação 3460237 SSDS-PB
CPF 089.790.124-03		
Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.		
Data de Registro 12/05/2016		Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade Código de Validação: B9E51F6FF5C3

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA	
	Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço: https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/codigo/B9E51F6FF5C3

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **quinta-feira, 22 de maio de 2025, às 09:16.**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.915.335/0001-10
Razão Social: FRANCISCO LOPES NETO CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA
Endereço: R SANA ISABEL ANDAR 1 / CENTRO / SAO JOSE DE CAIANA / PB / 58784-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2025 a 13/06/2025

Certificação Número: 2025051506336361296925

Informação obtida em 22/05/2025 10:00:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

FRANCISCO LOPES NETO CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

FRANCISCO LOPES NETO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CONTADOR, nascido(a) em 20/03/1991, nº do CPF 089.790.124-03, residente e domiciliado na cidade de São José de Caiana - PB, na RUA SANTA ISABEL, nº SN, ANDAR 1, CENTRO, CEP: 58784-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O Empresário Individual adotará como nome empresarial: **FRANCISCO LOPES NETO CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA**, e usará a expressão FLN CONTABILIDADE como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 10.000,00(dez mil reais).

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA SANTA ISABEL, nº SN, ANDAR 1, CENTRO, São José de Caiana - PB, CEP: 58784000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; FOTOCÓPIAS E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO).

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; FOTOCÓPIAS E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO)..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 6920-6/01 - Atividades de contabilidade

CNAE Nº 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CNAE Nº 8211-2/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias

CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 16/01/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
FRANCISCO LOPES NETO CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA

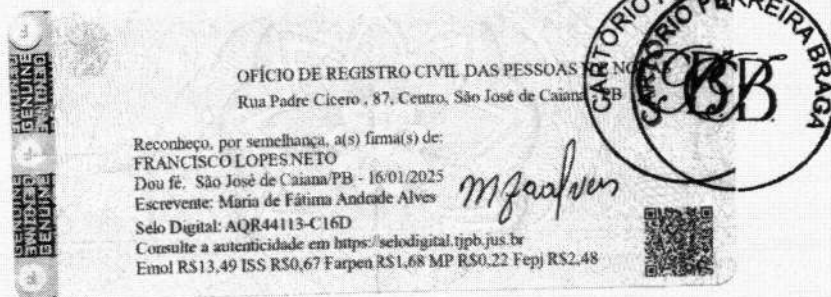
CLAUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São José de Caiana - PB, 16 de janeiro de 2025

Francisco Lopes Neto
 FRANCISCO LOPES NETO
 Empresário





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FRANCISCO LOPES NETO CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08979012403	FRANCISCO LOPES NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2025 11:25 SOB Nº 25101497785.
PROTOCOLO: 250038463 DE 16/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500673722. CNPJ DA SEDE: 58915335000110.
NIRE: 25101497785. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/01/2025.
FRANCISCO LOPES NETO CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 67409/25. Data: 26/05/2025 09:07. Responsável: Damiao B. D. Santos.
Impresso por convidado em 12/06/2025 16:04. Validação: CD23.C147.C90D.B71A.FEB9.4CE5.5FA6.4ADF.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **5CF8.3900.F812.8F6F**

Emitida no dia 22/05/2025 às 09:58:07

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **58.915.335/0001-10**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.915.335/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/01/2025
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO LOPES NETO CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLN CONTABILIDADE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SANTA ISABEL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO ANDAR 1	
CEP 58.784-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DE CAIANA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO FLNCONTABILIDADEGERAL@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9661-8182/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/01/2025** às **11:44:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO LOPES NETO CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.915.335/0001-10
Certidão nº: 28146392/2025
Expedição: 22/05/2025, às 09:59:25
Validade: 18/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO LOPES NETO CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.915.335/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de saojosecaiana

Rua 13 de maio, 205, CENTRO, SÃO JOSÉ DE CAIANA - 58278-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº DE AUTENTICAÇÃO: 3319D510928BC8000

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome / Razão Social:

FLN CONTABILIDADE - 58.915.335/0001-10

Endereço:

RUA SANTA ISABEL, s/n, CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA (PB) - 5878400

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 dias, e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da Prefeitura Municipal de saojosecaiana.

Certidão emitida gratuitamente em 22/05/2025.

Utilize este QRCode para garantir a autenticidade desta certidão.



Consulta realizada gratuitamente em 22/05/2025 09:56:52.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 58.915.335/0001-10

Razão Social: FRANCISCO LOPES NETO CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA

Nome Fantasia: FLN CONTABILIDADE

Certidão emitida às 10:03 de 22/05/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **taVwA8/6**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCO LOPES NETO CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA
CNPJ: 58.915.335/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:01:09 do dia 22/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2025.

Código de controle da certidão: **A6FC.B5ED.1508.20D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FRANCISCO LOPES NETO CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA**

CPF/CNPJ: **58.915.335/0001-10**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:25:24 do dia 22/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: UJZ1220525102524

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FRANCISCO LOPES NETO CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA**

CPF/CNPJ: **58.915.335/0001-10**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:25:01 do dia 22/05/2025 , com validade até o dia 21/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: L4aLim6kLPsbY9IHw6GE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/05/2025 10:27:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FRANCISCO LOPES NETO CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA**
CNPJ: **58.915.335/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/05/2025 às 09:07:37 foi protocolizado o documento sob o Nº 67412/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Câmara Municipal de São José de Caiana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Damiao Batista dos Santos.

Número do Contrato: 000000152025

Data da Publicação: 26/05/2025

Data da Assinatura: 23/05/2025

Data Final do Contrato: 23/05/2026

Valor Contratado: R\$ 42.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO DO SAGRES, ENVIO DA DIRF, RAIS, DCTF WEB, ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ACOMPANHAMENTO, PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS DO E-SOCIAL, ACOMPANHAMENTO MENSAL DE TODOS OS DADOS CADASTRALIS DE SERVIÇOS, GERAÇÃO DE ANÁLISE, TRANSMISSÃO DE RETORNO DE DADOS DESTA CASA LEGISLATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB

Contratado (Nome): Francisco Lopes Neto Contabilidade Publica E Privada

Contratado (CNPJ): 58.915.335/0001-10

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	8022a4400377691a1f32853eef00ec21
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	cd23c147c90db71afeb94ce55fa64adf
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	8473abfc59e80ded5783b72b7637ea5d
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	8d3268faa24f86483850f23d93a0040c
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	f1a1d42e863698f32c4ddc8eb4616464

João Pessoa, 26 de Maio de 2025



Assinado Eletronicamente

conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

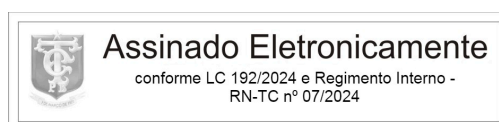
**Documento:** 67409/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de São José de Caiana**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/05/2025 às 09:07h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 67412/25 ao Documento 67409/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 67409/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	25 - 27	8d3268faa24f86483850f23d93a0040c
Comprovante de publicidade	28	8022a4400377691a1f32853eef00ec21
Designação do gestor do contrato	29	f1a1d42e863698f32c4ddc8eb4616464
Comprovação da existência de dotação orçamentária	30	8473abfc59e80ded5783b72b7637ea5d
Comproventes de regularidade da contratada	31 - 51	cd23c147c90db71afeb94ce55fa64adf
RECIBO PROTOCOLO	52	dda41db4f2ed94a9acaa7d4f9876b3c7

João Pessoa, 26 de Maio de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**